



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

P O R T A R I A Nº 219/2023

“Dispõe sobre Exoneração da função Gratificada e dá outras providencias. ”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **LUCAS TRINDADE MAJELA**, Orientador Social - QE, com a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2023

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **JANAINA CARVALHO DE REZENDE**, Assistente de Administração II - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Tornando sem efeito a portaria 018/2023 de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois a dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2023

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 22

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 25 de Março de 2022 a 24 de Março 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Maio de 2023 a 20 de Maio de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **LUIZ FERNANDO DA SILVA, Chefe de Gabinete**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 222/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 22

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Maio de 2022 a 01 de Maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023**, ao funcionário Público Municipal, **LAUCÍDIO ROSA DA SILVA, Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº223/2023

“Dispõe sobre Concessão Nupcial”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra A, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R

E

S

O

L

V

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 22

E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Nupcial, a partir do dia 28 de Abril de 2023 a 03 de Maio de 2023, retornando as atividades dia 04 de Maio de 2023, a funcionária Pública Municipal, Sr (a) **JULIANA FERREIRA CINTRA**, exercendo a função de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus a 28 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº224/2023

“Dispõe sobre Concessão Nupcial”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra A, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Nupcial, a partir do dia 28 de Abril de 2023 a 03 de Maio de 2023, retornando as atividades dia 04 de Maio de 2023, a funcionária Pública Municipal, Sr (a) **RINALDO MORISCO VICENTINI**, exercendo a função de Motorista, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus a 28 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 22

P O R T A R I A Nº 212/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **12 de Abril de 2023 até 12 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **VERGILHA SOUZA FLORES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 215/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 22

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **26 de Abril de 2023 até 25 de Junho de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 216/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de Abril de 2023 até 10 de Junho de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **DEBORAH PAULA DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 217/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de Abril de 2023 a 19 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA ALENCAR CORREA, ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 22

P O R T A R I A Nº 218/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 24 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **MARTA ANICETO CIPRIANO, Atendente**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Secretarias: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR /

Decreto Orçamentário nº 1 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar pasesp e Serviços pessoa Física

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

60 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00
 20.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00
 60.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/A UMS E UBS

187 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

500,00
 500,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

313 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.000,00
 3.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

333 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00
 2.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

364 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00
 1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR /

Decreto Orçamentário nº 1 / 2023 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidade e Seletivas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR /

Decreto Orçamentário nº 2 / 2023 - Consolidado

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
340 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2799 - Outras Vinculações Legais	286.760,59
	286.760,59
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
341 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.290,00
	28.290,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
342 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.095,00
	8.095,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.124.773,41

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 4 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.1102 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

67 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

72.650,55

72.650,55

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

68 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

354.713,79

354.713,79**Total Geral de Suplementações ...: 427.364,34**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 AV. EVANGELINA ANDRADE MEIRA, 639, ,ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 5 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Aputado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	46.200,00
08.244.0011.2146 - FAMILIA ACOLHEDORA	
140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.678,00
	<hr/>
	53.878,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 53.878,00 (Cinquenta e Tres Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

24 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: DOUGLAS CONEGUNDES
OBJETO DO CONTRATO: OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES
DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001-04.122.0003.2052-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.735,29 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 215/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: SILMARA CORREA DO AMARAL
OBJETO DO CONTRATO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DA VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.735,33 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 224/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: LOURINE PORFIRIO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
DA VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.118,70 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 222/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: JOSE APARECIDO PEREIRA DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: MOTORISTA
DA VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.614,24 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 223/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: NATALY APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE ZANLORENZI
OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II
DA VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001-12.361.0005.2022-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.735,33 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 221/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: EZEQUIEL TAVARES DIAS
OBJETO DO CONTRATO: ARTIFICE DE CONSTRUÇÃO
DA VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002-04.122.0012.2053-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.533,55 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 225/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: ADEMILÇO GOMES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DA VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001-04.122.0003.2052-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.251,45 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 218/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: FATIMA DANTAS DA ROCHA

OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.251,45 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 217/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: JOÃO PEDRO CARVALHO DE ABREU

OBJETO DO CONTRATO: PSICOLOGO

DA VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 4.035,63 (QUATRO MIL, E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 220/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: JANE ALINE PINTO ALVES YAMASHITA

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.735,33 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 219/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MICHELE LARA SANDRE DE MELO

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001-12.361.0005.2022-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.735,33 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 216/2023

P O R T A R I A Nº 205/2023

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 21 de 22

Artigo 1º - Exonerar, **TALITA ROCHETE**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, Símbolo CC 4, nomeada através da portaria nº 047/2022 na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal